



PROJETO DE LEI Nº 490/2015

Lagoa da Confusão/TO, em 15 de Maio 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar aquisição de automóvel e eletrodoméstico para doação como premiação em eventos e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, LEONCIO LINO DE SOUSA NETO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a aquisição de eletrodoméstico - REFRIGERADOR, a ser transferido gratuitamente para a **ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LAGOA DA CONFUSÃO – AECILC**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.663.416/0001-18, sito à Rua Elias Brás s/n, Sala 02, Lagoa da Confusão/TO.

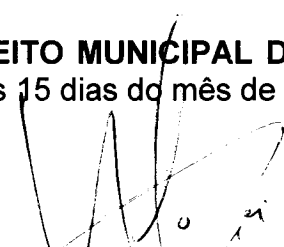
Parágrafo Primeiro – O eletrodoméstico de que trata o presente artigo, será destinado exclusivamente à premiação na Festa das Mães, a ser promovida pela Associação Empresarial, Comercial e Industrial de Lagoa da Confusão – AECILC.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a aquisição de automóvel - MOTO CG 150 TITAN, a ser transferido gratuitamente para a **CAVALGADA LOROTY/LAGOA DA CONFUSÃO**.

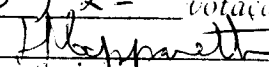
Parágrafo Primeiro – O veículo de que trata o presente artigo, será destinado exclusivamente à premiação para a melhor comitiva da **5ª CAVALGADA LOROTY/LAGOA DA CONFUSÃO**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de Maio de 2015.



Leônio Lino de Sousa Neto
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-TO
APROVADO
Em 12/06/15
(7/0) 2ª votação

Assinatura

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Segue anexo o Presente Projeto de Lei que dispõe "**Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar aquisição de: refrigerador para doação à ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LAGOA DA CONFUSÃO – AECILC, como premiação na Festa das Mães; e automóvel - MOTO CG 150 TITAN, a ser transferido gratuitamente para a CAVALGADA LOROTY/LAGOA DA CONFUSÃO. como premiação à melhor comitiva.**

O Projeto de Lei referido justifica-se para fomentar o comércio local, por consequência, provocar o aumento na arrecadação de tributos municipais; incentivar a cultura e fazer com que as tradições se mantenham vivas na nossa municipalidade.

Por tudo isso, peço seja submetido o presente Projeto de Lei Complementar para análise dos Edis.

Cordialmente,



Leoncio/Lino de Sousa Neto
Prefeito Municipal